



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**DECRETO Nº 32.162/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o Art. 170 da Lei Municipal nº 1.703/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida dilação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 0245/2018, em atendimento ao despacho de folhas 210.

**Art. 2º** - **A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, do Decreto devidamente publicado.**

**Art. 3º** - O presente Decreto, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL